



PROCESSO	1610008/2022
INTERESSADO	LUANA DE CAMARGO ARQUITETURA
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE PESSOA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº 930/2023 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira híbrida (presencial e aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Ofício da pessoa jurídica *LUANA DE CAMARGO ARQUITETURA*, protocolo n.º 1610008/2022, em virtude de deixar de não preencher as condições para a manutenção desse registro.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Thiago Rafael Pandini.

DELIBEROU:

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica *INNOVARE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA – ME*, protocolo n.º 1596984/2022.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora

ALEXSANDRO REIS

Membro



PROCESSO	1610008/2022
INTERESSADO	LUANA DE CAMARGO ARQUITETURA
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE PESSOA JURÍDICA

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

ENODES SOARES FERREIRA

Membro
